

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**PROFISSIONAL (Pessoa Física)**

<p align="center"><b>REGISTRO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA/RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA ÁREAS ESPECÍFICAS</b></p>	<p align="center"><b>Documentos Necessários</b></p>	<p align="center"><b>Quanto custa</b></p>	<p align="center"><b>Principais etapas</b></p>	<p align="center"><b>Prazo máximo previsto</b></p>
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação provisória junto ao CRF-SP, para as áreas citadas ao lado, cujo certificado/diploma ainda não foi expedido.</p> <p>A habilitação provisória será concedida por seis meses por meio da expedição de certidão. Antes do vencimento do período, o farmacêutico deverá protocolizar o registro de título ou a solicitação de renovação de registro de habilitação provisória, sob pena de cancelamento da habilitação provisória e da responsabilidade técnica pelo estabelecimento vinculado, se houver.</p> <p>A renovação do registro de habilitação provisória será concedida por seis meses, somente se o certificado/diploma ainda não tenha sido expedido e mediante apresentação de nova declaração.</p>	<p><b><u>Atendimento Presencial:</u></b>  <b>Formulário nº 37</b> - 1 via.</p> <p><b>1. Declaração de conclusão de curso:</b> Original. Documento expedido pela Instituição de Ensino em que conste a informação de conclusão de curso. Este documento tem validade de 6 meses,</p> <p><b>2. Histórico escolar do curso:</b> Original.</p> <p><u>Documentos/informações complementares por área de atuação:</u></p> <p><b>Estética:</b> <u>Declaração</u> assinada pelo farmacêutico.</p> <p><b><u>Atendimento on-line:</u></b> É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços <i>on-line</i> (<u>e-CAT</u>), acessando o serviço "Registro de habilitação, pós-graduação e outros títulos". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos descritos acima nos itens 1 e 2 do atendimento presencial e, após o deferimento da solicitação, o profissional deverá comparecer presencialmente na Sede ou Seccional escolhida com os documentos originais enviados pelo sistema, para conferência e se o título for na área de saúde estética, o profissional também deverá assinar a <u>Declaração</u> específica.</p> <p>O registro de habilitação provisória é concedido para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• exercer atividades de preparo dos antineoplásicos e demais medicamentos na oncologia ou dos radiofármacos, ou</li> <li>• exercer as atividades de citopatologia ou citologia clínica, ou</li> <li>• prestar serviço de vacinação, ou</li> <li>• prescrever medicamentos sujeitos à obrigatoriedade de prescrição emitida por profissional habilitado (medicamentos tarjados), ou</li> <li>• atuar como responsável técnico ou farmacêutico substituto de farmácia ou laboratório industrial homeopático que manipule ou industrialize os medicamentos e insumos homeopáticos, ou</li> <li>• atuar clinicamente na floralterapia, ou</li> <li>• atuar nas áreas de acupuntura, ozonioterapia, perfusão sanguínea ou saúde estética.</li> </ul>	<p>Isento de cobrança.</p>	<p><b><u>Atendimento Presencial:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Análise dos documentos</li> <li>3) Ofício com exigência, se houver pendências</li> <li>4) Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário</li> <li>5) Envio da Certidão ou informação sobre indeferimento por e-mail</li> </ol> <p><b><u>Atendimento on-line:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado</li> <li>2) Análise dos documentos</li> <li>3) Comunicação de exigência, se houver pendências</li> <li>4) Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário</li> <li>5) Envio de informação sobre deferimento ou indeferimento</li> <li>6) Comparecimento presencial no CRF-SP para conferência dos documentos originais e para entrega da Certidão</li> </ol>	<p><b>25 dias úteis</b> a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>Se houver necessidade de encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, o prazo poderá sofrer alterações.</p>

**Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria**